



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2182/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 07 de Março de 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Breno Medeiros Presidente Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 559/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3864/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 06 a 09/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Presidir as audiências para realização da primeira etapa da justiça do trabalho itinerante na Cidade de Águas Lindas de Goiás..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 560/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3770/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho SAMARA MOREIRA DE SOUSA de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no dia 10/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Autorização de emissão de certificado digital para a magistrada (PA 2628/2017).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 10/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 29 de março do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 29 de março, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 03 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 11/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 30 de março do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 30 de março, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria

Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 03 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 12/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 05 de abril do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 05 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 03 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 13/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 06 de abril do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 06 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria

Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 03 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 14/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 11 de abril do ano em curso, será realizada correição ordinária, na modalidade semipresencial, na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no Provimento do TRT da 18ª Região/SCR/nº6/2011, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

FAZ SABER, ainda, que, às 14h do dia 11 de abril, estará à disposição de autoridades, advogados, partes, peritos, entidades classistas e outros interessados, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da justiça do trabalho, na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no 7º andar do Edifício do Fórum Trabalhista da 18ª Região, sala 718.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria

Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, 03 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/SM

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 551/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 3.754/2017,

R E S O L V E:

Convocar, pela lista de antiguidade, o Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 35 e 36/2016, atuar no Gabinete do Desembargador Elvecio Moura dos Santos, com afastamento da unidade jurisdicional, no período de 13 de março a 12 de abril de 2017, em virtude de férias do magistrado.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 552/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, auxiliar-fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no período de 7 a 12 março de 2017, em virtude de férias do Juiz Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, quando necessário, no percurso São Luís de Montes Belos – Itumbiara – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 553/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Juiz do Trabalho Substituto PEDRO HENRIQUE BARRETO MENEZES, Volante Regional, para auxiliar na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia a partir de 1º de março de 2017 até ulterior deliberação, em virtude da designação do Juiz Titular para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, conforme PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 309/2017.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 055/2015 que designou o referido magistrado para auxiliar na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia até ulterior deliberação, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogar a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 478/2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 554/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante regional, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, no período de 13 a 19 de março de 2017, em virtude de férias do Juiz Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, quando necessário, no percurso Goiânia – Itumbiara – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 555/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, auxiliar-fixa da Vara do Trabalho de Uruaçu, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas no período de 6 a 10 de março de 2017, em virtude de designação da Juíza Titular para participar das atividades voltadas à evolução do Sistema do Processo Judicial Eletrônico no Tribunal Superior do Trabalho em Brasília -DF.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, quando necessário, no percurso Uruaçu – Inhumas – Uruaçu, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 556/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designado o Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL TANNER FABRI, auxiliar-fixo da Vara do Trabalho de Catalão, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Pires do Rio, no período de 2 a 31 de março de 2017, em virtude de férias do Juiz Titular da referida Vara do Trabalho, sem prejuízo da PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 322/2014.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, quando necessário, no percurso Catalão – Pires do Rio – Catalão, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 557/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Deferir à Juíza ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, afastamento para participar de atividades voltadas à evolução do Sistema do PJE, nos períodos relacionados abaixo, na cidade de Brasília-DF, na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem ônus para este Regional:

de 6 a 10/3/2017;

de 20 a 24/3/2017;

de 3 a 7/4/2017;

de 24 a 28/4/2017;

de 8 a 12/5/2017;

de 22 a 26/5/2017;

de 5 a 9/6/2017;

de 19 a 23/6/2017;

de 3 a 7/7/2017;

de 17 a 21/7/2017;

de 14 a 18/8/2017;

de 28/8 a 1º/9/2017;

de 11 a 15/9/2017;

de 25 a 29/9/2017;

de 5 a 11/10/2017;

de 23 a 27/10/2017;

de 6 a 10/11/2017;

de 20 a 24/11/2017; e

de 11 a 15/12/2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 558/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Quirinópolis, para auxiliar na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 20 a 24 de março de 2017, em virtude do afastamento do Juiz Titular para presidir a AMATRA 18.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, quando necessário, no percurso Quirinópolis - Goiânia – Quirinópolis, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 06 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 569/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, para proferir sentenças nos processos a seguir relacionados, oriundos da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia:

RT Sum 0011395-83.2016.5.18.0007

RT Sum 0011397-53.2016.5.18.0007

RT Sum 0011408-82.2016.5.18.0007

RT Sum 0011416-59.2016.5.18.0007

RT Ord 0011424-36.2016.5.18.0007

RT Sum 0011469-40.2016.5.18.0007

RT Ord 0011491-98.2016.5.18.0007

RT Sum 0011510-07.2016.5.18.0007

RT Sum 0011516-14.2016.5.18.0007

RT Sum 0011667-77.2016.5.18.0007

RT Sum 0011702-37.2016.5.18.0007

RT Sum 0011706-83.2016.5.18.0007

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 07 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 561/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4248/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 07 a 08/03/2017, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Necessidade de levantamento patrimonial (quantitativos/estado/tombamento) das unidades de Mineiros, Rio Verde e Jataí.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 562/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3999/2017,

RESOLVE:

Autorizar a liberação do servidor FELIPE RONDON DA ROCHA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, para participar de atividades atinentes à evolução do Sistema Processo Judicial Eletrônico, a realizarem-se na sede do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos períodos de 06 a 10/03/2017; de 20 a 24/03/2017; de 03 a 07/04/2017; de 24 a 28/04/2017; de 08 a 12/05/2017; de 22 a 26/05/2017; de 05 a 09/06/2017; de 19 a 23/06/2017; de 03 a 07/07/2017; de 17 a 21/07/2017; de 14 a 18/08/2017; de 28/08 a 1º/09/2017; de 11 a 15/09/2017; de 25 a 29/09/2017; de 05 a 11/10/2017; de 23 a 27/10/2017; de 06 a 10/11/2017; de 20 a 24/11/2017 e de 11 a 15/12/2017, com as despesas a serem custeadas pelo CSJT.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 540/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4102/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PAULO SÉRGIO DE CASTRO das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 07/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar, com o Diretor-Geral, de reunião na CCAUD - Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, para tratar de assuntos da obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 541/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3866/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 06 a 09/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir a equipe de trabalho para realização da primeira etapa da justiça do trabalho itinerante na Cidade de Águas Lindas de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 542/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3877/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de OSVALDO PEREIRA DE MORAIS NETO das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 02/03/2017 a 02/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Foi emitida autorização para emissão de certificado digital para o servidor lotado na E. 3ª VT de Rio Verde (PA 3525/2017), contudo não há ponto de atendimento da certificada em Rio Verde..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 543/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3857/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIANO CARDOSO DE LIMA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 06 a 09/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Secretariar as audiências para realização da primeira etapa da justiça do trabalho itinerante na Cidade de Águas Lindas de Goiás..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 544/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4098/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora LARISSA DANTAS ANDRADE de Goiânia-GO a Brasília-DF, no 07/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar, com o Diretor-Geral e o Diretor da Divisão de Engenharia, de reunião na CCAUD - Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, para tratar de assuntos da obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 545/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4099/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no dia 07/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar, com o Diretor-Geral e o Diretor da Divisão de Engenharia, de reunião na CCAUD - Coordenadoria de

Controle e Auditoria do CSJT, para tratar de assuntos da obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 546/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3959/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora CAMILA GOMES DE LIMA LISBOA de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no dia 24/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Validar certificado digital.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 547/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3582/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor GEAZIR BORGES DE SOUZA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 06 a 09/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Conduzir a equipe de trabalho para realização da justiça do trabalho Itinerante na Cidade de Águas Lindas de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 548/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4119/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 02 a 03/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS -) servidor irá assessorar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Lucas Carvalho de Miranda Sá, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá, nos dias 02 e 03 de março de 2017, tendo em vista a implantação do Núcleo de Conciliação naquele Posto Avançado, nos termos do P. A. Nº 3719/2017..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 549/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4068/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 06 a 07/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O servidor deverá realizar serviços de separação e devolução dos equipamentos, providenciando a baixa nos tombos envolvidos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 550/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4097/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Diretor-Geral RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 07 a 08/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Reunião na CCAUD - Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT para tratar de assuntos da obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL Nº 03/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito, para vagas em Catalão, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Direito, para vagas em Catalão. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 7 a 14 de março de 2017, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

III - DAS VAGAS

1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS
Catalão	Direito	cadastro de reserva

2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.

3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.

4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.

5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:

- a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- b) observada a ordem de classificação;
- c) anuência do candidato.

5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.

5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.

6. O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

IV - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.

2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.

4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.

6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.

7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.

8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V – DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas no dia 18 de março de 2017, das 16 às 18 horas, no CESUC - Centro de Ensino Superior de Catalão, situado na Rua Prof. Paulo de Lima, Nº 100, Setor Dona Matilde, Catalão-GO.

2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.

3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.

7. O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Tipo	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.

10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:

- 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
- 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
- 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.

3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "curso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.

2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.

4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.

3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.

5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.

6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.

7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração ao Setor de Gestão de Estagiários através do endereço eletrônico "sgpe.provimento@trt18.jus.br".
12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS

Interpretação de textos.

Acentuação gráfica.

Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal.

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.

Emprego de tempo e modos verbais.

Concordância nominal e verbal.

Emprego de crase.

Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos em Windows.

Conhecimento básico de Editor de Texto.

Conhecimentos básicos em Internet.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual Civil

Da Jurisdição e da Ação.

Da Competência. Da Modificação da Competência. Da Incompetência.

Das Partes e dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores.

Dos poderes, dos Deveres e da Responsabilidade do Juiz. Dos impedimentos e da Suspeição.

Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Atos em Geral. Do tempo. Dos Prazos.

Da Citação. Das Intimações. Das Nulidades.

Da Petição Inicial. Da contestação.

Direito do Trabalho

Princípios.

Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador.

Contrato de Trabalho.

Salário e Remuneração. Proteção Legal ao Salário.

Duração do Trabalho. Jornada Diária e Semanal.

Trabalho do Menor.

Direito Processual do Trabalho
Organização da Justiça do Trabalho.
Competência da Justiça do Trabalho.
Dissídio Individual. Procedimento.
Sentença e Acórdão.
Recursos.

Direito Administrativo
Ato Administrativo.
Administração Pública. Princípios.
Administração Direta e Indireta e Fundacional.
Servidores Públicos (Cargos, Empregos e Funções Públicas. Concurso Público).

Direito Constitucional
Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
Poder Judiciário. Garantias. Organização.
Tribunais e Juízes do Trabalho.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 1223/2017
Interessado: PAULO ROBERTO GOUVEIA GATTERMAYER
Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição.
Decisão: Averbação de 8429 dias, conforme certidão emitida pelo TRT15ª.
Manutenção da averbação de 2.141 dias, prestados à Prefeitura de Guarulhos/SP.
Manutenção da averbação de 2.327 dias, conforme certidão emitida pelo Ministério da Fazenda.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 4316/2017 – SISDOC
Interessado (a): Lorena Anjos Meireles Sebba
Código: s203315
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Declaração de Família
Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 7844/2016
Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas
Assunto: Retificação da data de progressão da servidora passível, abaixo especificada.
Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

RETIFICAÇÃO DA DATA DE PROGRESSÃO – SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

ONDE SE LÊ:

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO
AVALIAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ATUAL
LUCÍOLA DA ROCHA E SANTOS	S203484	28/02/2011	28/02/2016	B-6

LEIA-SE:

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO
AVALIAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
LUCÍOLA DA ROCHA E SANTOS	S203484	28/10/2011	28/10/2016	A-5	B-6

Processo Administrativo nº: 25033/2016

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de promoção/progressão aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
 AVALIAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
ANA PAULA RODRIGUES COELHO	S202967	20/11/2012	20/11/2016	A-4	A-5
ROGÉRIO GONDIM DE CASTRO	S012191	21/11/2006	21/11/2016	B-10	C-11

Processo Administrativo nº: 26411/2016

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de promoção/progressão aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016
 SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
BENICE CHAVES	S202999	10/12/2012	10/12/2016	A-4	A-5
IEDA TEIXEIRA CRUZ	S202775	12/12/2011	12/12/2016	A-5	B-6
MAÍSA DE ARAÚJO GOMES	S203020	18/12/2012	18/12/2016	A-4	A-5
TATIANA THOMÉ CARLOS MOREIRA LUCAS	S007481	05/12/2012	05/12/2016	A-4	A-5

SERVIDORES NÃO PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	NÍVEL
ELIANE APARECIDA DE SENE	S003079	19/12/1996	C-13
ERNEST PENNA	S103150	01/12/1984	C-13
GÁUDRIA SANTOS PEREIRA DO CARMO	S162116	13/12/1994	C-13
LANA CARLA DE PAULA FERRAZ MAGALHÃES	S003133	19/12/1996	C-13
LÍLIA MARIA RIBEIRO	S121870	28/11/1994	C-13
MARCIO ROBERTO PEDROZO	S161705	29/12/1992	C-13

ROGÉRIA RODOVALHO FARIA	S001386	04/12/1989	C-13
HELENA NIKOFOTIS ANYFANTIS	S003060	19/12/1996	C-13
LENINE CASTRO DOS SANTOS	S101410	15/12/1994	C-13
LILIANA LEMOS PORTO	S001335	01/12/1981	C-13
MARDÔNIO DE OLIVEIRA LELIS	S003010	19/12/1996	C-13
MARIA ALINE GOMES CORREIA	S009310	18/12/1997	C-13
RANOR RODRIGUES CHAVES ROSA	S100732	05/12/1990	-
RAYLIANE RANGEL DOS REIS	S003052	19/12/1996	C-13
RODRIGO PENA	S100408	13/10/1980	C-13

Processo Administrativo nº: 3367/2017

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de promoção/progressão aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
AIDA MENDONÇA ALVES	S011519	03.02.2005	03.02.2017	C-12	C-13
ALETHEIA JUNE D ALMEIDA VILAMIU MC MANNIS	S203266	04.02.2015	04.02.2017	A-2	A-3
AMANDA NAHIA E SILVA FREITAS	S202473	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
ANA FLÁVIA GONDIM MAIA	S161420	02.02.2016	02.02.2017	A-1	A-2
ANDRÉ RODRIGUES	S203074	21.02.2013	21.02.2017	A-4	A-5
ANNA ROBERTHA SOUZA CAVALCANTI	S203069	20.02.2013	20.02.2017	A-4	A-5
BARBARA BARBOSA DAMASCENO	S012086	17.02.2006	17.02.2017	C-11	C-12
CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA	S202816	18.02.2011	18.02.2017	B-6	B-7
CRISTINA VELLO	S203164	14.02.2014	14.02.2017	A-3	A-4
DANIELLI TENÓRIO TAVEIRA MACHADO	S202466	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
EDNAR MARIA COELHO FROTA	S202480	22.02.2010	24.02.2017	B-7	B-8
EDUARDO FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA	S203268	06.02.2015	06.02.2017	A-2	A-3
ERIK PINTO DE ANDRADE RODRIGUES	S202715	12.02.2007	12.02.2017	B-10	C-11
FERNANDO HENRIQUE BARBOSA BORGES MOREIRA	S202481	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
GABRIELA RABELO BANDEIRA ROCHA	S203166	14.02.2014	14.02.2017	A-3	A-4
GABRIELA VIANNA PEREIRA	S203272	26.02.2015	26.02.2017	A-2	A-3
GISELLI HELOISA TARCA	S203161	14.02.2014	14.02.2017	A-3	A-4
GUSTAVO SILVA FREITAS OLIVEIRA	S161411	04.02.2016	04.02.2017	A-1	A-2
HELENA CRISTINA DE BRITO E SILVA	S203093	04.02.2010	04.02.2017	B-7	B-8
HELENA SADDI MENDES	S202485	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
ISIS LIMA DE SOUSA	S203065	18.02.2013	18.02.2017	A-4	A-5
IVANI RIBEIRO DA SILVA	S000495	02.02.2005	02.02.2017	C-12	C-13
IZABEL CRISTINA CASTRO DA SILVA	S202487	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
JOÃO PAULO BRAZIL SILVA	S161845	07.02.2012	08.02.2017	A-5	B-6
JORGE AUGUSTO DE SOUSA	S161446	25.02.2016	25.02.2017	A-1	A-2
JULIANA RUSSO MOTA MIRANDA	S161373	03.02.2016	03.02.2017	A-1	A-2

KARLA CAMPÊLO AMORIM CORRÊA	S203072	21.02.2013	21.02.2017	A-4	A-5
KÊNIA GARCIA MARTINS	S202678	15.02.2011	16.02.2017	B-6	B-7
LARISSA DA ROCHA BARROS LIMA	S203170	24.02.2014	24.02.2017	A-3	A-4
LAYRE SARAIVA DE LIRA CORREIA DO VALE	S202373	17.02.2012	17.02.2017	A-5	B-6
LEANDRO BORBA	S161632	01.02.2012	01.02.2017	A-5	B-6
LEANDRO VINÍCIUS DE MAGALHÃES RODRIGUES	S203063	15.02.2013	15.02.2017	A-4	A-5
LIDIANE CASTANHEIRA RAMOS	S203066	18.02.2013	18.02.2017	A-4	A-5
LORENA MONTEIRO LIMA RIBEIRO	S202248	01.02.2008	01.02.2017	B-9	B-10
LÚCIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	S012523	22.02.2007	22.02.2017	B-10	C-11
LUCIANA LÚCIO DE OLIVEIRA RESENDE	S202685	18.02.2011	18.02.2017	B-6	B-7
LUIZ HENRIQUE MAIA	S202489	23.02.2010	23.02.2017	B-7	B-8
MAÍSA BUENO MACHADO	S202490	18.02.2010	18.02.2017	B-7	B-8
MARIA APARECIDA FERNANDES CABRAL	S203060	05.02.2013	05.02.2017	A-4	A-5
MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA	S202498	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
MARIZA PEREIRA RECIPUTTI	S202680	21.02.2011	21.02.2017	B-6	B-7
MATEUS VARGAS MENDONÇA	S202297	12.02.2009	12.02.2017	B-8	B-9
MICAELL SADRAC RODRIGUES MIRANDA	S202476	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
MILENA DE MOURA BASTOS	S011527	02.02.2005	02.02.2017	C-12	C-13
MIRELLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA	S202499	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
MÔNICA GONÇALVES DE FREITAS LIMA	S012078	10.02.2006	10.02.2017	C-11	C-12
OSVALDO JACOB DE VARGAS JÚNIOR	S006663	13.02.2012	13.02.2017	A-5	B-6
RENATA NUNES SILVA	S202472	10.02.2014	10.02.2017	B-7	B-8
RODRIGO MADALOSSO ARAÚJO	S203064	18.02.2013	18.02.2017	A-4	A-5
ROGÉRIO ADÃO COSTA PRADO	S202494	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	S202258	01.02.2005	01.02.2017	C-12	C-13
ROSANA PAULA RODRIGUES	S006809	09.02.2012	09.02.2017	A-5	B-6
SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO	S202492	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
SÉRGIO DE AQUINO TELLES COSTA	S203075	26.02.2013	28.02.2017	A-4	A-5
SORAIA PEREIRA	S009700	11.02.2011	11.02.2017	B-6	B-7
SORAYA JAMYLE HELOU CASTRO	S202540	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
TALITA RODRIGUES TELLES	S203172	28.02.2014	28.02.2017	A-3	A-4
THIAGO FERNANDES GONÇALVES	S203270	12.02.2015	12.02.2017	A-2	A-3
THIAGO JESUE DE SOUSA	S012507	30.01.2007	02.02.2017	B-10	C-11
VIKTOR MELLO GOULART	S203160	07.02.2014	07.02.2017	A-3	A-4
VIVIANE GARCIA CAMPOS	S202495	22.02.2010	22.02.2017	B-7	B-8
WELLINTON LUÍS RODRIGUES DE FREITAS	S008020	17.02.2011	17.02.2017	B-6	B-7
WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES	S203271	23.02.2015	23.02.2017	A-2	A-3

Processo Administrativo Nº 2051/2017 – SISDOC

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final do Processo Seletivo para vagas de estágio do curso de Arquitetura, destinadas à Goiânia, tendo em vista que o certame foi realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 01/2017 e demais normas que regem a matéria.

Goiânia, 7 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 572/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 4438/2017,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, a servidora DANIELA MAIARA OLIVEIRA MATOS, código s203311, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, ocupada pelo servidor AUGUSTO CLAUDINO DIAS, código s011314, a partir da data de publicação até o dia 8 de março de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 7 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 563/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, os Processos Administrativos – PA Nº 3386/2017 e Nº 3831/2017,

RESOLVE:

Remover a servidora ANNA MARIA TAVARES BAIA, código s203300, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Secretaria de Recursos de Revista para o Núcleo de Manutenção e Conservação, a partir de 13 de março de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 564/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, os Processos Administrativos – PA Nº 3831/2017 e Nº 3386/2017,

RESOLVE:

Remover o servidor DIEGO GINO DA SILVA MONTEIRO, código s202948, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Manutenção e Conservação para o Núcleo de Apoio ao Tribunal Pleno, a partir de 13 de março de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 565/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, o Processo Administrativo – PA Nº 2032/2017 e o Comunicado de Seleção Interna Nº 008/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora MARIA JOAQUINA PINHEIRO DE SOUZA CHAVES, código s202497, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Cadastramento Processual para a Secretaria de Recursos de Revista, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 2º Remover o servidor FÉLIX GOMES DA SILVA, código s101000, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do TRT 18ª Região para a Secretaria de Recursos de Revista, a partir de 13 de março de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 566/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 3904/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removida a servidora ELIANA BORBA RODRIGUES, código s203120, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para a Secretaria de Gestão Estratégica, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Considerar revogada a designação da servidora ELIANA BORBA RODRIGUES, código s203120, para prestar serviços junto à 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 567/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 3971/2017,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora JULIANA FERREIRA DE ASSIS OLEGÁRIO LEITE, código s162728, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 2 de março de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 568/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017, os Processos Administrativos – PA Nº 2109/2017 e PA Nº 2292/2017, e

Considerando a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 142, de 24 de janeiro de 2017, contida no PA Nº 1279/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Desconsiderar o nome da servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 302, de 3 de fevereiro de 2017, que a removeu do Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta para o Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 3º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 355, de 9 de fevereiro de 2017, que retificou o art. 2º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe Nº 287, de 3 de fevereiro de 2017, removendo a servidora PAULA BOTELHO ALMEIDA LINS, código s203322, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta para a Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Retificar o art. 2º da Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 287, de 3 de fevereiro de 2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º Remover a servidora PAULA BOTELHO ALMEIDA LINS, código s203322, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta para o Núcleo de Assistência Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 6 de fevereiro de 2017”.

LEIA-SE:

“Art. 2º Considerar removida a servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Sérgio Pimenta para a Secretaria-Geral Judiciária, a partir de 6 de fevereiro de 2017”.

Art. 4º Retificar o art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 302, de 3 de fevereiro de 2017, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

“....

PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3”.

LEIA-SE:

“...

PAULA BOTELHO ALMEIDA LINS, código s203322, Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3”.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Edital	1
Edital SCR	1
Portaria	3
Portaria SCR/SM	3
DIRETORIA GERAL	6
Portaria	6
Portaria DG	6
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	9
Edital	9
Edital CSE	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	13
Despacho	13
Despacho SGPE	13
Portaria	16
Portaria SGPE	16